



EDITAL Nº. 121/2017 – PRAE/DAES/UFRR PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE EXTENSÃO INSIKIRAN – ANNA ESERENKA

PRAE torna público o Edital do Processo Seletivo de Bolsistas do Programa de Extensão Insikiran – Anna Eserenka.

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Extensão – PRAE da Universidade Federal de Roraima – UFRR, no uso de suas atribuições legais, fundamentado pelo Decreto 7234/2010, e Resolução 022-CUNI -2012, torna público o Edital do Processo Seletivo de Bolsistas do Programa de Extensão Insikiran – Anna Eserenka, mediante as condições estabelecidas a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto a concessão de 09 (nove) bolsas, vinculadas às ações do Programa de Extensão Insikiran – Anna Eserenka, no valor mensal de R\$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais), a acadêmicos indígenas de cursos de graduação do Instituto INSIKIRAN e de cursos que contemplem vagas a acadêmicos do Processo Seletivo Especial Indígena – PSEI, regularmente matriculados no semestre 2017.1, para atuar nas atividades da Banda Cruviana, conforme a distribuição abaixo:

Função	Número de vagas	Turno das atividades	Carga horária semanal (h)
Baixista	01	Diurno e/ou noturno	20
Baterista	01	Diurno e/ou noturno	20
Flautista	01	Diurno e/ou noturno	20
Guitarrista	01	Diurno e/ou noturno	20
Tecladista	01	Diurno e/ou noturno	20
Percussionista	01	Diurno e/ou noturno	20
Sanfoneiro	01	Diurno e/ou noturno	20
Violonista	01	Diurno e/ou noturno	20
Vocalista	01	Diurno e/ou noturno	20

1.2 Caso as vagas destinadas a cada função não sejam totalmente preenchidas, a PRAE poderá convocar novos candidatos, por meio de novo edital.

2. DAS ATIVIDADES

2.1. Os bolsistas cumprirão uma jornada de atividades de 20 (vinte) horas semanais, no período de



setembro a dezembro de 2017;

2.2. As apresentações artísticas acontecerão de acordo com as solicitações dos setores da UFRR, e/ou instituições parceiras, comunidades indígenas, preferencialmente, nos turnos vespertino e noturno, conforme os horários dos eventos e deverão ser autorizadas pela Coordenação do Programa;

2.3. Os dias e horários dos ensaios acontecerão, preferencialmente, três dias por semana, no período noturno e, eventualmente, aos sábados, no período matutino;

2.4. Os dias e horários dos ensaios poderão sofrer alterações para melhor aproveitamento e rendimento das atividades;

2.5. As atividades desenvolvidas nas comunidades indígenas acontecerão, preferencialmente, aos finais de semana e deverão ser autorizadas pela Coordenação do programa;

2.6. Os bolsistas poderão acompanhar a banda em eventos fora da UFRR, representando a Instituição, desde que autorizados pela Coordenação do Programa;

2.7. Os instrumentos musicais pertencentes ao Programa de Extensão *Insikiran – Anna Eserenka*, só poderão ser utilizados em atividades/eventos diretamente relacionadas ao Programa, com autorização da Coordenação do Programa.

3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação do Instituto Insikiran e em cursos que contemplem vagas ao Processo Seletivo Especial Indígena – PSEI, da UFRR no semestre 2017.1;

3.2 Ter disponibilidade de horário para os ensaios e apresentações da Banda, independente das atividades acadêmicas;

3.3. Ter disponibilidade de horário para viajar aos finais de semana para as Comunidades Indígenas envolvidas no Programa de Extensão *Insikiran – Anna Eserenka*, independente das atividades acadêmicas;

3.4. Possuir, prioritariamente, renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio ou ser estudante oriundo de rede pública de educação básica;

3.5. Ter conhecimento mínimo sobre música (tocar algum instrumento e/ou cantar).

3.6. Não ter concluído outro curso de graduação.

4. DAS INSCRIÇÕES



4.1 O período de inscrição, seleção e publicação do resultado da seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO	PERÍODO	Local
Publicação do Edital	03/08/2017	Mural do Bloco IV da UFRR, mural do INSIKIRAN e site da PRAE/UFRR
Prazo para impugnação do Edital	Dia 04/08/2017 09h00min as 11h00min e das 14h30min as 17h00min	Sala 02, bloco C do INSIKIRAN/UFRR
Inscrições	07 e 08/08/2017	Sala 02, bloco C do INSIKIRAN/UFRR
Publicação da homologação das inscrições	09/08/2017	Mural do Bloco IV da UFRR, mural do INSIKIRAN e site da PRAE/UFRR
Interposição de recursos do resultado da homologação das inscrições	10/08/2017	Sala 02, bloco C do INSIKIRAN/UFRR
Resultado de interposição de recurso da homologação das inscrições	11/08/2017	Mural do Bloco IV da UFRR, mural do INSIKIRAN e site da PRAE/UFRR
Teste de habilidade específica	14 e 15/08/2017 a partir das 14h00min	O local do teste será divulgado no Edital de Homologação das Inscrições
Entrevista	16/08/2017 a partir das 14h00min	Sala 09 Bloco IV-Serviço Social
Publicação do resultado preliminar do teste de habilidade específica e entrevista	18/08/2017	Mural do Bloco IV da UFRR e mural do INSIKIRAN
Interposição de recursos do resultado preliminar	21/08/2017	Sala 02, bloco C do INSIKIRAN/UFRR
Publicação do resultado final	22/08/2017	Mural do Bloco IV da UFRR e mural do INSIKIRAN
Assinatura do Termo de Compromisso	23 a 25/08/2017	Sala 02, bloco C do INSIKIRAN/UFRR
Início das atividades	01/09/2017	Instituto INSIKIRAN

4.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato, no Instituto INSIKIRAN/UFRR, na sala 02, bloco C – Gestão Territorial Indígena, no período de **07 e 08/08/2017** das **09h00min as**



11h00min e das 14h30min as 17h00min;

4.3. O Candidato deverá anexar à ficha de inscrição (Anexo I) os seguintes documentos obrigatórios:

4.3.1. Cópia do RG e CPF;

4.3.2. Atestado de matrícula da UFRR atualizado, emitido pelo SIGAA e certificado de conclusão de ensino médio para fins de comprovação que é oriundo de rede pública, quando for o caso;

4.3.3. Histórico escolar atualizado, emitido pelo SIGAA, exceto para acadêmicos ingressantes no semestre 2017.1.;

4.3.4. Termo de ciência (Anexo II);

4.3.5. Formulário socioeconômico preenchido com os comprovantes de renda e despesas, conforme as orientações relacionadas no Anexo III;

4.4. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

4.5. Em caso de irregularidade na documentação apresentada, o candidato será desclassificado.

4.6. A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A Coordenação do Programa de extensão *Insikiran – Anna Eserenka* excluirá aquele que preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que se constate posteriormente.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Só serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos e condições estabelecidas neste Edital;

5.2. Para inscrição não homologada, em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso;

5.3. O Edital de homologação das inscrições será divulgado conforme cronograma no item 4.1., no endereço <http://prae.ufrr.br>, no mural do Bloco IV da UFRR e no mural do Instituto INSIKIRAN.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo dos candidatos será realizado por uma Comissão Avaliadora especialmente constituída e nomeada pelo Pró-Reitor da PRAE/UFRR;

6.2. A comissão será formada por servidores da UFRR e/ou profissionais vinculados às artes;

6.3. A seleção dos candidatos constará de:



- 6.3.1. teste de habilidade específica, tendo caráter eliminatório;
- 6.3.2. entrevista;
- 6.3.3. análise do Histórico escolar.
- 6.4. Os itens 6.3.1 e 6.3.2 receberão notas de zero a 10 (dez).
- 6.5. A composição da nota final será a média aritmética das notas obtidas no teste de habilidade específica, na entrevista e no coeficiente de rendimento acadêmico.
- 6.7. Estará classificado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos.
- 6.9. Em caso de empate, a classificação obedecerá ao seguinte critério:
- I) maior coeficiente de rendimento acadêmico.
- 6.10. O candidato deverá comparecer ao local do teste de habilidade específica, com antecedência de, pelo menos, 15 minutos do horário marcado, munido de documentos de identificação (RG);
- 6.11. Do teste de habilidade específica do candidato ao Programa de extensão *Insikiran – Anna Eserenka* – Banda Cruviana:
- 6.11.1 Durante o teste de habilidade específica, o candidato deverá realizar a apresentação de uma música, a seu critério, com duração de até 04 (quatro) minutos, de acordo com a função escolhida para atuar na Banda;
- 6.11.2 A Coordenação do Programa de extensão *Insikiran – Anna Eserenka* disponibilizará os instrumentos e/ou equipamentos para a realização do teste. O candidato, caso prefira, poderá realizar o teste com o seu instrumento pessoal;
- 6.11.3. Será avaliado no teste de habilidade específica, o potencial artístico do candidato, observando os seguintes requisitos: habilidade, desenvoltura e afinação.

7. DO REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

- 7.1. As atividades relacionadas às ações do Programa de extensão *Insikiran – Anna Eserenka* deverão ser exercidas em regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho efetivo sob a plena orientação da Coordenação do Programa;
- 7.2. O período de vigência do Termo de Compromisso será de setembro a dezembro de 2017;
- 7.3. Durante o período de setembro a dezembro de 2017, o bolsista receberá mensalmente o valor de R\$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais) por frequência mensal integral ou o valor



proporcional à sua frequência;

7.4. O pagamento da bolsa será feito exclusivamente através de depósito bancário na conta indicada na ficha constante no Anexo I deste Edital.

8. DA FREQUÊNCIA

8.1. Os bolsistas terão até o quinto dia útil de cada mês para entregar à Coordenação do Programa *de extensão Insikiran – Anna Eserenka* a ficha de frequência, devidamente assinada para pagamento de bolsas e controle de frequência;

8.2. Somente serão aceitas frequências atrasadas até, no máximo, dez (10) dias após o prazo indicado no item 8.1, as quais deverão conter justificativa que será analisada pela Coordenação do Programa.

9. DOS DIREITOS E DEVERES DO BOLSISTA

9.1. Desenvolver as atividades planejadas e programadas pela Coordenação do Programa *de extensão Insikiran – Anna Eserenka*

9.2. Desenvolver as atividades planejadas e programadas que serão executadas nas Comunidades Indígenas contempladas no Programa *de extensão Insikiran – Anna Eserenka*;

9.3. Preencher e entregar o relatório de atividade mensal à Coordenação do Programa *de extensão Insikiran – Anna Eserenka*, no prazo estabelecido pela referida Coordenação;

9.4. Participar de atividades acadêmicas tais como: seminários, semanas culturais, encontros, capacitações e outros eventos de iniciação científica e cultural dentro ou fora da UFRR, incluindo tais atividades em seu relatório mensal;

9.5. Apresentar trabalhos relativos às atividades pertinentes à bolsa em eventos de extensão, científicos ou culturais;

9.6. Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;

9.7. Em caso de prêmios, troféus, entre outros benefícios contemplados de forma coletiva pelo Programa *de extensão Insikiran – Anna Eserenka*, a premiação deverá ser revertida na melhoria do programa, como aquisição de equipamentos, instrumentos e materiais ou apoio em viagens;

9.8. Obedecer rigorosamente o cronograma de ensaios, apresentações, viagens às comunidades indígenas, apresentando documentos que justifiquem possíveis ausências, sob pena e desconto no valor da bolsa ou cancelamento da mesma, previstos no Termo de Compromisso e no item 10.3



deste Edital;

9.9. Cumprir as demais exigências estabelecidas neste Edital de seleção.

10. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

10.1. A concessão da bolsa ocorrerá a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso, podendo ser prorrogada a critério da PRAE/UFRR, mediante apresentação de documentação solicitada e disponibilidade orçamentária;

10.2. No ato da assinatura do Termo de Compromisso, o candidato deverá apresentar o atestado de matrícula no semestre 2017.1., caso não apresente não será efetivado no programa de extensão;

10.3. Após a assinatura do Termo de Compromisso, a bolsa será concedida para o período de setembro a dezembro de 2017, salvo os casos de desistência do acadêmico ou cancelamento do benefício por conta do não comparecimento às atividades programadas;

10.4. O candidato selecionado que não comparecer no prazo estabelecido neste Edital a partir da publicação do Resultado Final, para a assinatura do Termo de Compromisso, será considerado desistente;

10.5. Os acadêmicos selecionados para atuarem como bolsistas nas ações de extensão ofertadas neste Edital, poderão ser contemplados com a concessão do auxílio vale pró-cultura, desde que:

10.5.1. Estejam inscritos ou apresentem convite formal para apresentações em eventos artísticos e culturais;

10.5.2. Haja disponibilidade orçamentária;

10.5.3. Tenham a autorização da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão (PRAE) ou da Coordenação do Programa *de extensão Insikiran – Anna Eserenka*;

10.5.4. Apresentem relatórios referentes à concessão do auxílio Vale pró-cultura;

10.5.5. Atenderem todos os critérios do auxílio Vale pró-cultura;

10.5.6. O candidato contemplado com a bolsa do Programa *de extensão Insikiran – Anna Eserenka* não poderá acumular com bolsa Proacadêmico, Proqualifica ou bolsa cultura.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo sempre observando o prazo estabelecido no cronograma;



11.2. Para recorrer, o interessado deverá encaminhar à Coordenação do Programa *de extensão Insikiran – Anna Eserenka* o recurso por meio do preenchimento do Formulário de Interposição de Recurso, a ser disponibilizado na sala 02, bloco C do INSIKIRAN/UFRR, das 09h00min as 11h0min e das 14h30min as 17h00min;

11.3. O candidato deverá se identificar, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

11.4. Se do exame do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;

11.5. Todos os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora;

11.6. A resposta ao recurso será disponibilizado no Instituto Insikiran/UFRR, na sala 02, bloco C;

11.7. Não serão aceitos recursos via postal, fax, e-mail ou, ainda, fora do prazo;

11.8. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A PRAE, por meio da Comissão Avaliadora, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

12.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito de indenização de qualquer natureza;

12.3. Mais informação sobre este edital poderão ser obtidas no Instituto Insikiran/UFRR, na sala 02, bloco C.

Boa Vista, 03, de agosto de 2015.

Vladimir de Souza
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Extensão – PRAE/UFRR

**Anexo I****FICHA DE INSCRIÇÃO****1. IDENTIFICAÇÃO:**

NOME: _____

NOME DA MÃE: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ NATURALIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____ SEXO: MASC. () FEM ()

/ /

RAÇA/COR: _____ PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO

QUAL: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

FONE FIXO: _____

CELULAR: _____

EMAIL: _____

2. DOCUMENTOS PESSOAIS:

DOC. IDENTIDADE: _____

CPF: _____

3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS:**Graduação**

CURSO: _____

MATRÍCULA: _____

CURSANDO O SEMESTRE _____

POSSUI OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

ANO DE CONCLUSÃO: _____ INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

() SIM () NÃO

RECEBE ALGUM TIPO DE AUXÍLIO OU BOLSA DA UFRR? () NÃO () SIM QUAL? _____

JÁ ATUOU COMO BOLSISTA? () NÃO SIM () EM QUAL BOLSA/SETOR/UNIDADE? _____

DISPONIBILIDADE DE TURNO PARA A BOLSA:

() MANHÃ

() TARDE

() NOITE

PROJETO/FUNÇÃO PARA QUAL ESTÁ SE ESCRIVENDO: _____ / _____



Declaro serem verdadeiras todas as informações contidas nesse documento, concordar e estar ciente de que sou responsável pela conferência e entrega da documentação exigida, pelas informações prestadas nos formulários anexos, bem como pelo cumprimento dos termos dispostos no edital do processo seletivo de Bolsistas do Programa de extensão Insikiran – Anna Eserenka . Caso contrário, esta inscrição será INDEFERIDA.

Assinatura do Candidato:

Boa Vista/RR, / /2017

Documentação recebida em: / /2017

Recebida por: _____

**ANEXO II****TERMO DE CIÊNCIA**

Eu, aluno(a) _____,
matriculado(a) no curso _____,
matrícula _____, inscrito sob o RG N° _____ e CPF
N° _____ declaro para efeitos de inscrição junto ao programa de bolsa *de
extensão Insikiran – Anna Eserenka*, atender a todos os critérios estabelecidos no EDITAL
N° ____/2017–PRAE/UFRR- 2017.

Declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas, concordar e estar ciente de que sou responsável pela conferência e entrega da documentação exigida, pelas informações fornecidas nos formulários anexos, bem como pelo cumprimento dos termos dispostos no referido edital, caso contrário, essa inscrição será indeferida.

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do discente

**ANEXO III****FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO****DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE**

Nome: _____

Endereço: _____

Ponto de referência: _____

Bairro: _____ CEP.: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Tel. fixo: _____ Tel. Celular: _____

Data de Nascimento: _____ Idade: _____ Sexo: () F () M

RG: _____ CPF: _____ Estado Civil: _____

Curso: _____ Matrícula: _____

Semestre atual: _____ Email: _____

Concluiu Ensino Médio: () Escola Pública () Escola Privada () Escola privada-bolsista

Tem outro curso de graduação: () Sim () Não

Recebe algum auxílio /bolsa da UFRR?() Não () Sim Qual: _____

Raça/cor

() BRANCO () PARDO () NEGRO () AMARELO () INDÍGENA

Classe socioeconômica

CLASSE**SALÁRIOS MÍNIMOS****RENDA FAMILIAR**



- | | | |
|-------|-------------|------------------------------|
| () A | Acima de 20 | R\$ 15.760,00 ou mais |
| () B | 10 a 20 | R\$ 7.880,00 a R\$ 15.760,00 |
| () C | 4 a 10 | R\$ 3.152,00 a R\$ 7.880,00 |
| () D | 2 a 4 | R\$ 1.576,00 a R\$ 3.152,00 |
| () E | de zero | Até R\$ 1.576,00 |

IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

1. Nome da mãe ou responsável: _____

Idade: _____ RG: _____ CPF: _____

Local de Trabalho: _____ Renda Bruta Mensal: R\$ _____

Endereço residencial: _____

Telefone _____

2. Nome do pai ou responsável: _____

Idade: _____ RG: _____ CPF: _____

Local de Trabalho: _____ Renda Bruta Mensal: R\$ _____

Endereço residencial: _____

Telefone _____

3. Nome do cônjuge: _____

Idade: _____ RG: _____ CPF: _____

Local de Trabalho: _____ Renda Bruta Mensal: R\$ _____

Endereço residencial: _____

Telefone _____



GRUPO E RENDA FAMILIAR

(Pessoas que moram na mesma casa, incluindo o requerente. **Discentes que residem em república ou pensão/pensionato não precisam preencher os nomes dos colegas de moradia**).

Nome	Idade	Est. Civil	Parentesco	Profissão/Atividade	Escolaridade *	Situação Atual **	Renda Mensal
			Requerente				
Outras rendas (especificar)***							

Renda Total Familiar

***Escolaridade:** Não Alfabetizado, Ensino Fundamental incompleto, Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio Incompleto, Ensino Médio completo, Ensino Superior Incompleto, Ensino Superior Completo.

** **Situação Atual:** **T** trabalha **D** desempregado **DL** do lar **A** aposentado **P** pensionista **I** incapacitado (doença) **E** estudante **EST** estagiário.

*** **Outras Rendas:** Trabalho informal, bolsas e auxílios disponibilizados pela UFRR ou outras instituições, pensão alimentícia, imóvel alugado, programas sociais do Governo Federal e Estadual.

VEÍCULOS DA FAMÍLIA (inclusive do discente)

Nome do Proprietário	Utilidade do veículo passeio ou trabalho	Marca	Modelo/Ano



IMÓVEL OU MORADIA DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

() Próprio () Alugado () Cedido () Financiado () casa de parentes ou amigos.

Valor do aluguel: R\$ _____

Valor da Prestação: R\$ _____

IMÓVEL OU MORADIA DO ACADÊMICO

() Próprio () Alugado () Cedido () Financiado () casa de parentes ou amigos () Cedido

Valor do aluguel: R\$ _____

Valor da Prestação: R\$ _____

PESSOAS QUE ESTUDAM EM OUTRAS ESCOLAS OU CURSOS PARTICULARES (PAGOS)

Nome	Escola	Valor da Parcela

CONDIÇÕES DE SAÚDE

Há algum familiar ou outro dependente que está em tratamento médico? _____

Faz uso contínuo de medicamento? _____ Valor da despesa com saúde: _____

PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

Há algum familiar ou outro dependente com deficiência*? _____

*Tipo de deficiência: () cegueira () baixa visão () surdez () deficiência auditiva () deficiência física () surdo cegueira () deficiência múltipla () deficiência mental (Conforme Decreto 3.298/99)

Nome	Tipo de Deficiência	Despesa Mensal R\$

DESPESAS MENSAIS



Despesas declaradas	Valor R\$	Despesas declaradas	Valor R\$
Água		Celular	
Luz		Internet	
Imposto de Renda		Transporte	
IPTU		Outro tipo de despesa	
Aluguel			
Educação (ensino privado)			
Financiamento casa			
Financiamento transporte			
Saúde			
Telefone fixo			
Total	R\$		R\$

Descreva de maneira clara, detalhada e legível alguns dados ainda não demonstrados anteriormente, que possibilitem esclarecer melhor a sua situação socioeconômica e de sua família.

Declaro, ainda, estar ciente de que os dados apresentados serão submetidos a uma análise técnica, e se caso for convocado (a) deverei comparecer para entrevista com a Comissão Avaliadora em data/horário previamente agendados pela Instituição, portando os originais dos documentos anexados a este formulário.

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do discente